



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 732 DE 14 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder a título de Auxílio Financeiro, a quantia equivalente de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) ao Sr. ARNALDO ARCENDINO ADÃO para fazer face as despesas com tratamento de saúde de sua esposa NINEMAR BARROS ADÃO.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial em igual montante para cobrir despesa decorrentes no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 / AGOSTO / 1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal